

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONSELHO FISCAL - PREVIMPA**

ATA Nº 08/2026

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL DO PREVIMPA

Data: 29/09/2026

Hora Inicial: 15:00

Local: Google Meet

Presenças:

TITULARES		SUPLENTE
x	ADRIANA VIEGAS DE AMORIM	CARINA OLIVEIRA KOHL
x	NATHALIA KRONBAER	DÉBORA FREIRE SILVA
x	SANDRA BATTISTELLA	DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ
x	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA	DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI
x	ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER	CAMILA DOS REIS
x	ANDERSON MERLO	MARCUS HENRIQUE BOLL
x	EVERTON LUIS DA SILVA	TAMIRES BARCELLOS PERON
x	VINICIUS FERREIRA SEBBEN	LUIZ OTÁVIO WEARICK DA SILVA

Quórum mínimo necessário:

☒ Sim ☐ Não

1. Convocação:

A reunião foi convocada por e-mail.

2. Pauta:

*Acompanhamento e Avaliação da Carteira de Investimentos (Junho a Agosto de 2026)

*Requerimento de Informações e Providências – Aplicação da decisão do STF: ADI

3. Desenvolvimento e Deliberações

Promovida a inversão da pauta, passou-se à apresentação do PREVIMPA sobre os resultados dos investimentos de junho a agosto de 2026.

3.1. Apresentação de Investimentos e Desempenho Financeiro (Julio Sortica)

Evolução Patrimonial e Resultados Mensais: O patrimônio iniciou o ano em ~R\$ 5,1 bilhões e ultrapassou R\$ 5,6 bilhões em agosto de 2026. Em junho (patrimônio de R\$ 5,460 bi), o retorno foi de R\$ 23 mi (0,42%), abaixo da meta (0,59%) devido ao impacto negativo dos títulos a mercado (-0,32%) e renda variável. Em julho, com aplicações de R\$ 121 mi e resgates de R\$ 110 mi, o retorno foi de R\$ 53 mi (0,95%, meta 0,50%). Em agosto, com aplicações de R\$ 227 mi e resgates de R\$ 188 mi, o retorno foi de R\$ 45 mi (0,82%, meta 0,11%, favorecido pela deflação do IPCA). O resultado acumulado no ano ficou mais de 1% acima da meta.

Composição da Carteira (posição em agosto/2026): Títulos marcados na curva: 60,5%; Títulos marcados a mercado: 14,2%; Fundos DI: 11,0%; Fundos IMA: 3,6%; Renda Variável Local: 5,1%; Exterior: 2,0% (sem novos aportes devido a restrições regulatórias/pró-gestão); FIPs: > 2,0%; Fundos Imobiliários: < 1,0%; Ações diretas: 0,10%.

Movimentações em Renda Fixa e Títulos Públicos: Em julho, foram adquiridos R\$ 59 milhões em NTN-B 2055 a mercado (taxa IPCA + 7,58% a.a.), com recursos do resgate total do fundo Caixa IMA-B 5+ (buscando maior controle, imunização da carteira, alongamento e eliminação de taxa de administração). Em agosto, adquiriram-se R\$ 48 milhões em NTN-B 2060 na curva (IPCA + 7,53% a.a.), via plataforma 3G Mate. Houve alocação de R\$ 50 milhões no Bradesco Paranoá DI (taxa de adm. de 0,10% e performance de 10% sobre o CDI excedente, iniciando relacionamento com instituição S1) e R\$ 100 milhões no Caixa IMA-B 5 (vencimentos até 5 anos).

Marcação a Mercado vs. Curva e Esclarecimentos: Vinicius Sebben questionou sobre o impacto contábil dos títulos a mercado. Julio Sortica confirmou que se trata de efeito contábil e ressaltou que todos os títulos da carteira foram adquiridos a taxas superiores a IPCA + 6,0% a.a. (e os recentes acima de 7,0% a.a.). Destacou diferencial de ~R\$ 100 milhões entre o valor a mercado e a curva no NTN-B 2040, apontando a possibilidade de realizar ganhos no final do ano caso haja fechamento de taxas.

FIPs (Fundos de Investimento em Participações): Esclareceu-se que os FIPs em carteira são fundos 'jovens' na fase de acumulação (curva J), mas já apresentam resultado acumulado positivo desde o início das aplicações. A estratégia prevê a criação de uma 'lavoura de FIPs' com aportes anuais contínuos para diversificar safras e suavizar os efeitos iniciais da curva J.

Renda Variável, ETFs e Aluguel de Ativos: Aporte de R\$ 15 milhões no fundo Caixa Seguridade em agosto (taxa de adm. de 0,20%). Início das operações de aluguel de ETFs via Caixa Corretora e Banrisul. A pedido de Anderson Merlo, detalharam-se as posições em ETFs: SPXR11 (S&P 500 com hedge: R\$ 50 mi aplicados em fev/26, atingindo R\$ 57 mi em ago/26), SPXI11 (S&P 500 sem hedge: ~10% desde fev/26), FIND11 (R\$ 15,65 mi), BOVV11 (R\$ 19 mi), DIVO11 (R\$ 49 mi) e BOVA11/ETF BB (R\$ 63 mi). Ressaltou-se a vantagem de baixas taxas de adm. (0,01% a 0,50%) e alta liquidez.

Enquadramento Regulatório e Risco: Volatilidade mantida em patamares adequados para RPPS (2,50% a 2,70%). Carteira 100% enquadrada na legislação e Política de Investimentos, mantidos os desenquadramentos passivos decorrentes de alterações normativas.

3.2. Aprovação da Ata Anterior e Calendário

Aprovação: A ata da reunião anterior foi revisada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. O conselheiro Everton Luís da Silva confirmou presença e informou que formalizará as assinaturas assim que retornar de trânsito.

Calendário: Julio Sortica sugeriu fixar antecipadamente as datas das próximas apresentações trimestrais de investimentos.

3.3. Discussão do Encaminhamento do RGPS / Regime Próprio

Revisão da Abordagem: Vinicius Sebben apresentou reformulação na minuta do ofício discutido anteriormente sobre a decisão do RGPS, em consonância com conversas com Sandra Battistella e Nathalia Kronbauer. O novo texto redireciona o tom para instigar a gestão quanto à ciência da decisão, solicitando parecer jurídico da Procuradoria do PREVIMPA, estudos de alteração legislativa e mapeamento de impactos orçamentários, atuariais e operacionais.

Análise dos Impactos Operacionais e Financeiros: Diego Nazar e Anderson Merlo expressaram preocupação com os custos. Registrou-se que o principal impacto orçamentário esperado refere-se ao pagamento retroativo do abono de permanência. Diego esclareceu que o 'descongela' da pandemia não gera impacto retroativo sem recolhimento e que a recomposição remuneratória municipal retroativa a janeiro/2026 já foi quitada. Destacou-se ainda a pressão operacional sobre a gerência para a emissão do passivo de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Fundamentação Constitucional e Legal: Adriano Skrebsky Reinheimer recomendou fundamentar o documento citando explicitamente a Emenda Constitucional nº 103/2019 (artigo 21) e os artigos correspondentes da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (artigos 21 e 47). O colegiado concordou com os ajustes e combinou de finalizar a revisão via grupo de mensagens para envio

4. Encaminhamentos

a) Aprovação de Ata: Aprovada por unanimidade a ata da 7ª Reunião Ordinária/Extraordinária anterior.

b) Aprovação do Novo Tom do Encaminhamento do RGPS: Aprovada a alteração da minuta do ofício, com foco na solicitação de parecer jurídico da Procuradoria do PREVIMPA e análise de impactos econômico-atuariais.

c) Inclusão de Dispositivos Legais: Aprovada a inclusão de citação explícita ao art. 21 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e aos arts. 21 e 47 da Lei Orgânica Municipal na fundamentação do ofício.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente, que será assinada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luis da Silva, Conselheiro(a)**, em 15/10/2026, às 10:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Viegas de Amorim, Conselheiro(a)**, em 15/10/2026, às 10:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 15/10/2026, às 10:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Skrebsky Reinheimer, Servidor Público**, em 15/10/2026, às 10:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Secretário do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 15/10/2026, às 10:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Battistella, Conselheiro(a)**, em 15/10/2026, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Jesus Nazar Garcia, Conselheiro(a)**, em 15/10/2026, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41906783** e o código CRC **170B42B4**.
